

Iniciado alargamento da pista da Avenida Francisco Sabino da Costa



Começou nesta segunda-feira (15/9) a instalação das peças que vão compor a nova faixa de rolamento da Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, a mais utilizada para entrada e saída do Centro de Maricá. A estrutura está sendo montada junto à ponte sobre o rio Ludegero, no sentido Centro. Um guindaste foi utilizado na colocação das vigas de sustentação sobre as cabeceiras construídas em ambos os lados.

No mesmo dia, foram colocados os chamados 'tabuleiros' onde ficará o piso da nova pista, que também terá guarda-corpo para pedestres. Para que a operação transcorresse sem problemas, a guarda municipal interditou o trecho da avenida no sentido Centro entre a rodovia RJ-106 e a ponte da Mumbuca. A alternativa para os motoristas foi seguir pelas ruas Antônio Eduardo e Abreu Sodré. O sentido oposto da via teve o fluxo mantido normalmente.

De acordo com o secretário de Obras de Maricá, Fernando Rodovalho, que acompanhou o andamento da operação, o intuito das intervenções no local é dar melhor fluidez ao trânsito da avenida, principalmente naquela parte, onde a circulação de estudante costuma deixar lenta a passagem dos carros.

“Estamos agora estudando como poderemos levar a mesma fluidez ao restante da via para que não tenhamos mais qualquer tipo de retenção”, explicou Rodovalho, lembrando que a mesma providência ocorrerá nos próximos meses também no sentido contrário, onde já foram instaladas fundações. Com isso, as pistas passarão a ter 4,55 metros cada uma. A obra é realizada com recursos próprios ao custo de R\$ 509 mil.

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.537, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.
(Republicado por ter sido publicado com erros no Anexo Único, no JOM nº 493, de 25/08/2014, páginas de 3 e 4)
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA DE SAÚDE, PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 53 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Secretaria Municipal de Saúde poderá efetuar a contratação de profissionais para área da saúde, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta lei, na remuneração e no quantitativo máximo de pessoal constante no anexo único desta lei.

Parágrafo único. Os contratos de que tratam o caput serão por prazo determinado, com duração de 12 (dozes) meses, podendo ser renovado por igual período.

Art. 2º A contratação temporária é regida por regime especial de direito administrativo, o qual não se confunde nem com o contrato de emprego regido pela consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nem com o vínculo estatutário de direito público.

Parágrafo único. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei, será aplicado o Regime Geral de Previdência Social, conforme previsto no § 13 do art. 40, da Constituição Federal.

Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei é a constante do anexo único, observada a proporcionalidade da carga horária efetivamente prestada.

Parágrafo único. A contratação por tempo determinado fica limitada ao regime de carga horária semanal de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas, conforme descrita no Anexo único e que deverá constar no edital de abertura do processo seletivo simplificado e no instrumento contratual.

Art. 4º A contratação a que se refere o caput do artigo 1º deverá ser realizada por meio de processo seletivo simplificado, dispensado concurso público de provas ou de provas e títulos, observados os critérios isonômicos de seleção.

§ 1º Para as finalidades da contratação a que se refere esta Lei, deverá o Poder executivo diligenciar para que sejam observados critérios objetivos e impessoais de recrutamento, além de dar ampla divulgação a todas as fases do recrutamento e seleção, na forma de regulamento específico.

§ 2º Os critérios de avaliação objetiva de que trata o § 1º deste artigo poderão ser por aplicação de prova, entrevista ou apreciação de currículos dos candidatos.

Art. 5º Aplicam-se ao pessoal contratado nos termos desta lei, os mesmos deveres, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo.

Parágrafo único. É motivo de rescisão da contratação a ausência ao serviço por mais de 3 (três) dias consecutivos, sem motivo justificado.

Art. 6º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á:

- I – pelo término do prazo contratual;
- II – por iniciativa do contratado;
- III – por iniciativa do contratante, nos casos:
 - a) de prática de infração disciplinar, apurada em sindicância, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - b) de conveniência da Administração;
 - c) de o contratado assumir cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;

d) em que o recomendar o interesse público.
IV – quando houver homologação de concurso público para provimento dos cargos.
Art. 7º As despesas das contratações decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento vigente e futuro.
Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a contar do dia 01/10/2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 21 de agosto de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ANEXO Único

CARGOS	QUANTITATIVO	Jornada 20 horas	Jornada 30 horas	Jornada 40 horas	Valor Total
Assistente Social	12	1.500,00	2.250,00	3.000,00	36.000,00
Auxiliar de Enfermagem	5	0,00	0,00	1.500,00	7.500,00
Auxiliar de Saúde Bucal	25	0,00	0,00	1.000,00	25.000,00
Biólogo	5	1.500,00	2.250,00	3.000,00	15.000,00
Coordenador de prog. Saúde I	30	3.500,00	5.250,00	7.000,00	210.000,00
Coordenador de prog. Saúde II	30	0,00	0,00	1.500,00	45.000,00
Enfermeiro	70	0,00	0,00	3.000,00	210.000,00
Farmacêutico Hospitalar	8	1.500,00	2.250,00	3.000,00	24.000,00
Fisiologista	1	1.500,00	2.250,00	3.000,00	3.000,00
Fisioterapeuta	20	1.500,00	2.250,00	3.000,00	60.000,00
Fonoaudiólogo	15	1.500,00	2.250,00	3.000,00	45.000,00
Médico Acupunturista	2	3.000,00	4.500,00	6.000,00	12.000,00
Médico Alergista	3	3.000,00	4.500,00	6.000,00	18.000,00
Médico Anestesiista	7	3.000,00	4.500,00	6.000,00	42.000,00
Médico Angiologista	5	3.000,00	4.500,00	6.000,00	30.000,00
Médico Cardiologista	10	4.000,00	6.000,00	8.000,00	80.000,00
Médico Cirurgião	20	4.000,00	6.000,00	8.000,00	160.000,00
Médico Clínico Geral	37	3.000,00	4.500,00	6.000,00	222.000,00
Médico Colposcopista	3	3.000,00	4.500,00	6.000,00	18.000,00
Médico Dermatologista	8	3.000,00	4.500,00	6.000,00	48.000,00
Médico do Trabalho	2	3.000,00	4.500,00	6.000,00	12.000,00
Médico gastrologista	4	3.000,00	4.500,00	6.000,00	24.000,00
Médico Geriatra	5	3.000,00	4.500,00	6.000,00	30.000,00
Médico Ginecologista	6	3.000,00	4.500,00	6.000,00	36.000,00
Médico Ginecologista/obstetra	7	4.000,00	6.000,00	8.000,00	56.000,00
Médico Hematologista	3	3.000,00	4.500,00	6.000,00	18.000,00
Médico Hepatologista	1	3.000,00	4.500,00	6.000,00	6.000,00
Médico Infectologista	4	3.000,00	4.500,00	6.000,00	24.000,00
Médico Mastologista	4	3.000,00	4.500,00	6.000,00	24.000,00
Médico Nefrologista	3	3.000,00	4.500,00	6.000,00	18.000,00
Médico Neurologista	6	3.000,00	4.500,00	6.000,00	36.000,00
Médico Oftalmologista	5	4.000,00	6.000,00	8.000,00	40.000,00
Médico Oncologista	2	3.000,00	4.500,00	6.000,00	12.000,00
Médico Ortopedista	8	3.000,00	4.500,00	6.000,00	48.000,00
Médico Otorrinolaringologista	5	3.000,00	4.500,00	6.000,00	30.000,00
Médico Pediatra	14	3.000,00	4.500,00	6.000,00	84.000,00
Médico Plantonista	23	3.500,00	5.250,00	7.000,00	161.000,00
Médico Pneumologista	2	3.000,00	4.500,00	6.000,00	12.000,00
Médico Proctologista	3	3.000,00	4.500,00	6.000,00	18.000,00
Médico PSF	25	5.000,00	0,00	10.000,00	250.000,00
Médico Psiquiatra	8	3.000,00	4.500,00	6.000,00	48.000,00

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas, orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá	Jornalista Responsável	Tiragem
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.	Sérgio Renato - RG MTb: 23259	1.000 exemplares
Órgão Responsável	Fotos:	Distribuição
Setor de Imprensa	Fernando Silva Clarildo Menezes	Órgãos públicos municipais
R. Álvares de Castro, 346 - Centro Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289 CNPJ nº: 29.131.075/0001-93	Diagramador	Coordenadoria de Comunicação Social
	Luis Osvaldo A. de M. Junior	Prefeito Municipal
	Impressão	Washington Quaquá
	Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.	www.marica.rj.gov.br
	- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçu - RJ	

Table with 6 columns: Position, Quantity, Price 1, Price 2, Price 3, Price 4. Rows include Médico Radiologista, Médico Regulador, Médico Reumatologista, Médico Tisiologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista, Médico Veterinário, Médio Homeopata, Nutricionista, Odontólogo, Protético, Psicólogos, Técnico de Eletroencefalograma.

ANEXO Único (continuação)

Table with 6 columns: CARGOS, QUANTITATIVO, Jornada 20 horas, Jornada 30 horas, Jornada 40 horas, Valor Total. Rows include Técnico de Enfermagem, Técnico em dependência química, Técnico em Hemoterapia, Técnico segurança do trabalho, Terapeuta Ocupacional, Zootecnista.

GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 58/2013 REFERENTE AO PROCESSO N.º 14039/2012.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARETÊ PROPAGANDA LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 58/2013 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, SENDO A SUA VIGÊNCIA DE 16 DE MAIO DE 2014 ATÉ 16 DE MAIO DE 2015.
VALOR: EM DECORRÊNCIA DO DESCRITO NO TERMO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 7.473.000,00 (SETE MILHÕES E QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁSULAS DO CONTRATO Nº 58/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.01.04.131.0001.2073
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206 e 236
NOTA DE EMPENHO: 1224/2014 e 1225/2014
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2014
MARICÁ, 14 DE MAIO DE 2014.
FABIANO FONSECA DE MELO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

PORTARIA Nº002/2014
SUBSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº. 11/09
A Sra. Coordenadora de Projetos Especiais, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 11/09 cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA ALVARES DE CASTRO, Nº. 1.111, MARICÁ, RESOLVE:
Art. 1º.) SUBSTITUIR a comissão fiscalizadora do contrato nº. 11/09.
Parágrafo Único – Em razão da substituição indicada no Caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte forma:
1. Patrícia dos Reis Villela Rêgo – Matrícula 100.238
2. Valquiria Pereira dos Santos – Matrícula 100.564
3. Alessandro Ribeiro de Mello – Matrícula 101.326
Art. 2º.) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

Publique-se!
Luciana Andrade Vianna
Coordenadora de Projetos Especiais

SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

O presente instrumento tem o intuito de tornar sem efeito a Errata da Ata de Registro de Preços nº 47/2014 publicada no JOM do dia 27 de agosto de 2014 por motivo de incorreção.
Substitui o documento em questão a Errata expressa abaixo:
ERRATA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2014.
A Prefeitura Municipal de Maricá, com sede à Rua Álvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços nº 47/2014, publicado no JOM do dia 06 de agosto de 2014, oriunda do Pregão Presencial nº 37/2014, para:
Onde se lê:
Valor Unitário (com BDI 16%): R\$ 28,65
Leia-se:
Valor Unitário (com BDI 16%): R\$ 28,59
Maricá, 10 de setembro de 2014.
Márcio Mauro Leite de Souza
Secretário Municipal Executiv
Mat: 100.336

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

Table with 1 column and 8 rows containing environmental infraction records. Each row includes details like EXTRATO DE INFRAÇÃO, PROCESSO, OBJETO, INFRINGÊNCIA, SANÇÃO, and Data da lavratura dos Autos.

PORTARIA Nº 20 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014
Divulgar o resultado da fase eliminatória do Concurso Simplificado previsto no Edital 01/2014
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são previstas, Considerando o disposto no Edital nº 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado da análise curricular com base nos documentos juntados no ato da inscrição para o Processo Simplificado previsto na Lei Municipal 2.511, de 20 de maio de 2014, considerando os seguintes critérios:

I - Habilitar os candidatos a Analista Ambiental e Gestor Ambiental para a fase classificatória com pontuação igual ou superior a 25 (vinte e cinco);

II - Habilitar os candidatos a Técnico Ambiental para a fase classificatória com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

Art. 2º - Recursos ao presente resultado serão dirigidos à Comissão de Seleção do Concurso Simplificado nos termos do item 7.2 do Edital 01/2014 da Secretaria Municipal do Ambiente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maricá, 15 de setembro de 2014
Tiago de Paula da Silva Pessôa
Secretário Municipal do Ambiente

ANEXO I

	Cargo 001 - ANALISTA AMBIENTAL							
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:	Graduação	Especialização	Mestrado	Doutorado	Ativ. Prof.	Adm. Pub	Parcial
00216	Aldenise Monte Serrat Rosa da Silva	10	0	0	0	0	0	10
00222	Alessandra Gonçalves Soares	10	0	0	0	5	5	20
00089	Amanda Mauro Rodrigues Pimentel	10	0	10	0	0	0	20
00053	Amanda Xavier Rusczy	10	0	0	0	5	10	25
00170	Ana Carolina dos Santos de Calheiros	10	0	0	0	0	0	10
00108	Ana Paula da Silva Macedo	10	0	0	0	10	0	20
00139	Ariana Acassia Spindola de Siqueira	10	0	0	0	0	0	10
00239	Bruna Diniz Cruzeiro Ribeiro	10	5	0	0	10	0	25
00071	Bruno Cesar Silva Rocha	10	5	0	0	0	0	15
00124	Caio Souza da Cruz	10	0	0	0	5	0	15
00011	Camila Batista de Lima e Cirne	10	0	0	0	0	0	10
00179	Camila de Sousa Marins	10	5	0	0	0	0	15
00227	Camilla Coutinho Sargo	10	0	0	0	0	0	10
00072	Camille Alves Duque Ribeiro	10	5	0	0	10	0	25
00252	Camille Victria Leal Corria da Silva	10	0	10	0	0	0	20
00163	Carin Caputo	10	5	10	0	10	0	35
00132	Carla Fabiane de Vera Y Conde	10	0	10	0	5	0	25
00101	Carolina dos Santos Cardoso	10	0	0	0	0	10	20
00019	Christiane Rosas Catafim Aguiar	10	0	10	0	0	0	20
00233	Cintia da Silva Cardoso	10	0	10	0	10	10	40
00128	Damiana Salustiano	10	0	0	0	0	0	10
00198	Daniel Gomes Pereira	10	5	10	15	0	10	50
00199	Daniela Kozlowsky	10	5	10	0	5	0	30
00185	Davi Oliveira e Silva	10	0	10	15	10	5	50
00051	Dayanna Fernandes Rangel	10	5	0	0	10	0	25
00079	Denny Fardin Rocha	10	5	0	0	5	0	20
00168	Elaine Torres de Azeredo	10	5	0	0	10	0	25
00059	Eliane Nascimento de Alcntara	10	0	0	0	0	0	10
00144	Eliane Siqueira Bonfim Costa	10	0	0	0	0	10	20

00081	Fabiana Bueno de Abreu	10	0	0	0	10	0	20
00024	Fabricia Parreiras Gonalves	10	0	0	0	0	0	10
00248	Felipe Meireis de Oliveira e Silva	10	0	10	0	0	0	20
00115	Felipe Menezes do Espirito Santo	10	0	0	0	0	0	10
00223	Felipe Telles de Sant'anna	10	0	0	0	0	0	10
00145	Gabriela Akemi Macedo Oda	10	0	10	0	0	0	20
00058	Geovana Gomes Neves Azevedo	10	0	0	0	5	0	15
00114	Gisele Gomes Martins	10	5	10	0	10	0	35
00040	Giselle Joana Gregrio de Oliveira	10	0	0	0	0	10	20
00151	Halina Miranda Oliveira do Amaral	10	5	0	0	0	0	15
00171	Hanna Brum Francois Amaral	10	5	10	0	10	0	35
00226	Helensandra Louredo da Costa	10	5	10	0	10	10	45
00164	Izara Araujo Aximoff	10	5	10	0	0	10	35
00187	Janaina Oliveira dos Santos	10	0	0	0	5	0	15
00043	Jorge Soares Balzana	10	0	0	0	0	0	10
00177	Kessia Barrto Lima	10	0	10	0	0	10	30
00129	Larissa Araujo Nunes	10	0	0	0	0	0	10
00203	Larissa Gischewski Guimaraes	10	0	0	0	5	5	20
00213	Leandro Paula de Andrade	10	0	0	0	0	0	10
00110	Leandro Viana Guerra	10	5	10	15		10	50
00117	Leonardo da Silva Procaci	10	0	0	0	0	0	10
00259	Lilian Alegre Coutinho Batatinha	10	0	0	0	0	0	10
00099	Lvia Cruz Neves	10	5	0	0	0	0	15
00010	Luiz Felipe Kneip Nilsson	10	0	0	0	10	0	20
00076	Maira Rocha Figueira	10	0	0	0	0	0	10
00253	Manoela dos Santos Souza Andr	0	0	0	0	0	0	0
00217	Marcela de Souza Santos	10	0	0	0	10	0	20
00091	Marcella Domingues Pereira Rodrigues	10	0	0	0	0	0	10
00161	Mrcia Barthel Rosa	10	5	0	0	0	10	25
00230	Mariana de Andrade Iguatemy	10	0	10	15	0	10	45
00015	Mariana Macedo Barcellos	10	0	0	0	0	10	20
00054	Mariana Passos Guimares	10	0	0	0	10	0	20
00220	Mariane Rodrigues dos Santos	10	0	0	0	0	0	10
00105	Michelle Marchezan Farias de Mesquita	10	0	10	0	10	10	40
00167	Monique Soares da Silva Melo	10	0	0	0	0	0	10
00154	Paula Monerat Floriano	10	5	0	0	10	0	25
00258	Priscila de Sousa Silva	10	0	0	0	0	0	10
00057	Rafael Fernandes da Motta	10	5	0	0	0	0	15
00147	Regiane Augusta dos Santos Rodrigues	10	5	0	0	10	0	25
00243	Renato Brito Neves da Silva	10	5	0	0	5	0	20
00078	Roberta Schimidel Magalhes	10	5	0	0	5	0	20
00165	Roberto Musso de Alcantara	10	0	0	0	0	0	10
00157	Rodolfo Cesar Real de Abreu	10	0	10	15	0	0	35
00061	Roger Ramires Lucena	10	0	0	0	0	0	10
00106	Rosemberg Garcia	10	0	0	0	0	0	10
00113	Tatiane de Almeida Bastos	10	0	0	0	0	10	20

00056	Thais Duarte Correia da Silva	10	0	0	0	0	0	10	Cargo 001 - Analista Ambiental - Engenharia	00103	Barbara Carolina de Brito Garcia	10	0	0	0	0	0	10
00214	Thiago Rodrigues da Silva	10	0	0	0	0	0	10		00188	Caroline Alexandre Barbosa	10	0	0	0	10	0	20
00191	Thuvea Bispo de Almeida	10	0	0	0	0	0	10		00202	Claudiane da Silva Theophilo	10	5	0	0	10	0	25
00003	Vanessa Santos Goçaves	10	5	0	0	0	5	20		00107	Debora Carneiro da Silva	10	5	10	0	10	0	35
00035	Wendell Gomes do Amaral	10	0	0	0	0	0	10		00130	Ingrid Dias Petrópolis	10	5	0	0	5	10	30
00245	Yuri Israel Dias de Almeida	10	0	0	0	0	0	10		00013	Jayne Varela Barca de Melo	10	0	10	0	0	0	20
										00138	Rafael da Silva Caldeira	0	0	0	0	0	0	0
N°. Inscrição:	Nome dos Candidato:									N°. Inscrição:	Nome dos Candidato:							
00039	Adhara Ginaid	10	0	0	0	0	0	10		00037	Andre dos Santos Cordeiro	10	0	0	0	0	0	10
00224	Ana Luiza de Rosa Castro	10	0	0	0	0	0	10		00028	Daniel Carvalho Vianna	10	5	0	0	10	5	30
00184	Andreia Nogueira Lima	10	0	0	0	0	10	20		00159	Dario de Cerqueira Alves	10	5	0	0	0	0	15
00195	Anne Sueli Diniz Gonçalves	10	5	0	0	0	10	25		00193	Ingrid Da Silva Leite	10	0	0	0	0	0	10
00143	Arcenio Jubim da Silva Júnior	10	0	0	0	0	10	20		00178	Washington Sebastião Alcantara	10	0	0	0	0	0	10
00095	Camila Valente Cordeiro	10	0	0	0	0	0	10										
00098	Débora Oliveira Gripp	10	5	0	0	10	5	30										
00169	Glória Hara Okamura	10	0	0	0	10	0	20										
00173	Hamilton Sulzer Brasil	10	0	0	0	0	0	10										
00134	Henriette Torres	10	0	0	0	5	0	15										
00250	Jardson Fabiano Praxedes dos Santos	10	0	0	0	0	0	10		N°. Inscrição:	Nome dos Candidato:							
00041	João Pedro Pinheiro Lopes Jardim	10	0	0	0	5	0	15		00146	Amanda Vieira Dantas	10	0	0	0	10	0	20
00036	Juliana Lemos Soares	10	0	0	0	5	0	15		00237	Andressa Bittencourt da Cruz	10	0	0	0	10	5	25
00208	Juliana Viana Croffi	10	0	0	0	0	0	10		00031	Camila da Costa Oliveira	10	5	0	0	10	0	25
00156	Laura de Almeida Pereira	10	0	0	0	0	0	10		00001	Jose Wellington dos Santos	10	0	0	0	0	0	10
00026	Leandro de Souza Florêncio	10	0	0	0	0	0	10			Lorena Costa Machado de Jesus	10	0	0	0	0	0	10
00111	Leandro Rangel Corrêa	10	0	0	0	10	0	20		00196	Luis Flávio Nagem Morales	10	5	0	0	10	0	25
00200	Leonardo Araujo Caldas	10	0	0	0	0	5	15		00090	Maik Vieira da Silva	10	5	0	0	10	0	25
00080	Lidiane dos Santos Lima	10	0	10	0	10	10	40		00021	Mônica Mendonça Campos	10	0	0	0	0	0	10
00085	Luciano de Lima Mendes	10	0	0	0	0	5	15		00247	Monique Laurentino Freitas Ferreira da Silva	10	5	0	0	0	0	15
00142	Marcelos Gomes Tamborideguy Fernades	10	0	0	0	0	10	20		00104	Munique Pereira Machado Nascimento	10	0	0	0	0	0	10
00014	Marcio de Lima Alves	10	0	0	0	0	0	10		00122	Phamela Rafaela Monteiro Gonçalves	10	0	0	0	0	0	10
00087	Odair José Nascimento da Silva	10	0	0	0	10	0	20		00032	Roberto Cortes Nascimento	10	5	0	0	10	0	25
00120	Pedro Paolo Ornellas Osorio Alzate	10	0	0	0	0	5	15		00069	Sirlene Almeida de Oliveira Serejo	10	0	0	0	0	0	10
00046	Phelipe Rabelo da Silva	10	0	0	0	0	10	20		00067	Sonia Sá de Barros	10	0	0	0	0	0	10
00049	Rhaissa de Sousa Rodrigues	10	0	0	0	0	0	10		00136	Suneiva Azevedo Cordeiro Genesio	10	0	0	0	5	0	15
00215	Roberta de Almeida Ferreira Costa	10	0	0	0	5	0	15		00249	Vilma Vasconcelos Correa da Silva	10	5	0	0	10	0	25
00251	Samoel Serra Monteiro	10	0	0	0	10	0	20		00083	Viviane Duarte Ferreira	10	0	0	0	0	0	10
00256	Sandra Paula Costa	10	5	0	0	0	0	15										
00048	Saulo Rangel Bulhões	10	0	0	0	0	0	10										
00038	Tales Corrêa Costa	10	0	0	0	10	0	20										
00172	Vinícius Duarte Ribeiro	10	5	0	0	0	0	15										
			</															

00153	Kelly Fonseca dos Santos	10	0	0	0	10	0	20	00118	Henrique Bezerra Nascimento	10	0	0	0	10	0	20
00166	Lucimara de Aguiar	10	0	0	0	10	0	20									
00074	Luiz Fernando Barcellos Rocha	10	0	0	0	0	0	10		Cargo 001 - Analista Ambiental - Geólogo							
00158	Vinícius Pinto da Motta	10	0	0	0	10	0	20									
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Enfermagem								Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:							
									00047	Cleuza Leatriz Trevisan	10	0	0	0	0	0	10
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:									Cargo 001 - Analista Ambiental - Turismo							
00242	Gerlana Gomes da Silva	0	0	0	0	0	0	0									
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Educação Ambiental																
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:																
00175	Gilda Diane Ribeiro Delgado	10	5	0	0	0	10	25									
00029	Ana Paula Oliveira Tinoco	10	5	0	0	10	10	35									
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Superior Normal								Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:							
									00006	Alex Faria Figueiredo	10	5	0	0	10	5	30
									00131	Amanda Morato Alcântara	10	0	0	0	0	0	10
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:								00137	Fernanda Santana Ribeiro	10	0	0	0	0	10	20
00197	Jacqueline Ribeiro Cabral	10	5	0	0	0	10	25		00150	Guilherme Domingues dos Santos	10	0	0	0	0	10
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Secretário Executivo								00121	Leandro Henrique Volga Pereira	10	0	0	0	0	0	10
									00093	Lucas Tavares Honorato	10	0	0	0	0	0	10
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:								00123	Marcelle Carneiro Fonseca	10	5	0	0	10	0	25
00055	Raquel Myrian Araujo Cardoso	10	0	0	0	0	0	10		00183	Natalie Chagas Lourenço	10	0	10	0	0	10
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Arquitetura								00094	Nathália dos Santos Grion	10	0	0	0	10	0	20
									00152	Nayara Luiz Dias Canário	10	0	0	0	0	0	10
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:								00149	Raquel Conceição Carvalho	10	0	0	0	0	10	20
00017	Carlos Moraes	10	0	0	0	0	10	20		00052	Roberta Farias Souza	10	0	0	0	0	10
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Dentista								00064	Suellen das Silva Pereira	10	0	10	0	10	0	30
									00112	Tiago Costa dos Santos Silva	10	0	0	0	10	0	20
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:								00155	Vivian Alessandra Ferreira da Silva	10	0	0	0	0	5	15
00181	Gisele da Silva Mattos	10	5	0	0	5	0	20									
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Comunicação Social									Cargo 001 - Analista Ambiental - OBS.:							
									Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:							
									00204	Marcio Antenor da Costa	0	0	0	0	0	0	0
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:								00148	Eckner Menezes de Miranda	10	0	0	0	0	10	20
00012	Clarissa de Figueiredo Astigarreta	10	5	0	0	0	0	15									
	Cargo 001 - Analista Ambiental - Educação Física																
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:																
									Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:	Grad.	Espec.	Mest.	Dout.	Ativ. Prof.		Parcial
									00162	Alaide Aline Xavier Leal da Motta	10	5	10	0	0	0	25
									00210	Alair Faustino	10	5	0	0	10	0	25
									00005	Aldair da Silva Ramos	10	0	0	0	0	0	10
									00027	Alex Sandro de Oliveira Domingos	10	0	0	0	0	0	10
Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:								00007	Alexandre Araujo	10	0	0	0	0	10	20

00066	Aline Moreira do Nascimento Costa	10	0	0	0	0	0	10
00073	Allan Barros Lorêdo	10	0	0	0	0	0	10
00060	Anderson Bastos de Freitas	10	0	0	0	5	5	20
00236	Anderson da Silva Ferreira	10	0	0	0	0	10	20
00238	Anderson Farias Gomes	10	5	0	0	10	0	25
00086	Antonio Otalicio de Souza	10	0	0	0	0	0	10
00092	Bruno de Souza Batista	10	0	0	0	0	0	10
00022	Camila Beatriz Araujo	10	0	0	0	0	0	10
00018	Carlos Felipe Catorza da Silva Santos	0	0	0	0	10	0	10
00190	Cleber Luiz Cabral da Cunha	10	0	0	0	0	0	10
00133	Cristiane de Souza	10	0	0	0	0	0	10
00116	Daiana Ramalho da Silva	10	0	0	0	0	10	20
00135	Elaine Ferreira da Silva	10	0	0	0	5	0	15
00234	Elias dos Santos Luz	10	0	0	0	0	10	20
00075	Eliene Reis Silva da Cruz	10	0	0	0	0	0	10
00257	Estefania Maria Justo Arêas	10	0	0	0	10	0	20
00211	Felipe Leal da Silva	10	0	0	0	0	0	10
00192	Fernando Martins de Souza	10	5	0	0	0	5	20
00219	Gabriel Gill Andrade Machay	10	0	0	0	0	0	10
00231	Gabriella Santos Assumpção	10	0	0	0	0	0	10
00020	Guilherme Auto Silva de Jesus	10	5	0	0	0	0	15
00050	Gustavo de Figueiredo Maciel Vilella	10	0	0	0	0	5	15
00033	Isadora Gomes Baptista	0	0	0	0	0	0	0
00084	Isis Rodrigues Rangel	10	0	0	0	10	0	20
00254	Jessica Oliveira de Souza	10	5	0	0	0	0	15
00063	Jéssica Rose Ramos Marins	10	0	0	0	0	0	10
00023	João Daniel Affonso Barbosa	10	5	0	0	0	0	15
00102	João de Assis Bonifácio Berne	10	0	0	0	0	10	20
00127	Julia Maria de Aguiar Duarte	10	0	0	0	0	0	10
00232	Julia Werneck Ribeiro	10	5	0	0	0	0	15
00096	Karina de Castro Guinard	10	5	10	0	5	10	40
00126	Katia Regina de Souza	10	0	0	0	0	0	10
00125	Liliane Chaves da Silva	10	0	0	0	0	0	10
00141	Livio Bruno Oliveira Peixoto	10	5	10	0	0	0	25
00260	Luan Figueiredo Ribeiro	10	0	0	0	0	0	10
00240	Luciana Luiza Alves Soares Piotrowski	10	0	0	0	0	0	10
00016	Luis Ricardo da Silva Oliveira	10	0	0	0	10	0	20
00244	Luiz Antônio de Martin Ramos	10	0	0	0	0	0	10
00008	Luiza Barroso Belém	10	0	0	0	0	10	20
00109	Miliany Marinho de Mendonça	10	5	0	0	0	0	15
00174	Pablius Wilson Miranda Cardoso	10	0	0	0	10	0	20
00004	Patricia Yumi Veroneze Muraoka	10	0	0	0	0	10	20
00070	Philippe do Nascimento Magalhães	10	0	0	0	0	0	10
00209	Priscila Ferrari Afonso	10	0	0	0	0	0	10
00068	Priscila Loback Silva	10	0	0	0	10	0	20
00025	Rafael Vargas Marques	10	0	0	0	0	5	15
00044	Rogério da Silva	10	0	0	0	0	0	10

00201	Ruan Duarte Ramalho	10	0	0	0	0	5	15
00119	Thalis Moscoso de Oliveira	10	0	0	0	0	10	20
00207	Thiago Braz Archanjo	10	0	0	0	0	10	20
00176	Vitor Albuquerque Campos	10	0	0	0	0	10	20

Cargo 003 - Técnico Ambiental

Nº. Inscrição:	Nome dos Candidato:		Cert. Ou diploma	Pont.		
				Prof publico	Prof privado	
00097	Alan Soares do Carmo	10	10	0	0	20
00218	Alessandro Sodré da Silva	10	10	0	0	20
00140	Bruna Ribeiro da Silva	10	10	20	0	40
00212	Bruno Cid Loureiro Lins	0	0	0	0	0
00062	Daiane de Souza Mariano da Silva	10	0	0	0	10
00002	Daniela Dias Nunes de Medeiros	0	0	0	0	0
00100	Fátima Cristina Alves Holanda	10	10	0	0	20
00180	Fernanda Araujo Rodrigues	10	0	0	0	10
00205	Flavia Machado Soares Ferreira	10	5	10	0	25
00034	Jean Gabriel Pereira Pinheiro	10	10	0	0	20
00088	José Carlos Marcos Gomes	10	5	0	10	25
00228	Josimar de Oliveira Santos da Silva	10	0	0	0	10
00182	Karina Saldanha da Rocha	10	0	0	0	10
00241	Marcello Jose Chaves da Costa	10	10	0	0	20
00065	Mariana Miranda Dias	10	5	0	0	15
00030	Pablo Alves Alfradique	10	10	0	0	20
00045	Patrícia Golçalves Pinheiro	10	10	0	0	20
00229	Paula Benvenute Antun da Silva	0	0	0	0	0
00206	Phelipe Fernades do Couto Assumpção	10	10	30	0	50
00225	Rafaelle Ribeiro de Oliveira	10	10	0	0	20
00255	Rodrigo Rangel Lopes	0	0	0	0	0
00082	Valter Ribeiro de Mota Júnior	10	5	0	0	15
00077	Vanessa Martins Conceição	10	10	0	0	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

CMDCA

REGISTRO PROVISÓRIO Nº 07/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Maricá, no uso de suas atribuições legais em acordo com a Lei Municipal nº 1954/01, e com o disposto no artigo 91 da Lei Federal 8.069/90-

Estatuto da Criança e do Adolescente concede o Registro Provisório ao Movimento de Mulheres em São Gonçalo.

Marica, 28 de Agosto de 2014.

Yenai Fernandes Martins

Presidente do CMDCA – Marica/rj

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA

NOTIFICAÇÃO À CONTRATADA

CONTRATO N.º 46/2014 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1691/2014

NOTIFICADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ/MF: 06.159.080/0001-09

CONTRATO N.º 46/2014 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1691/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA.

CONSIDERANDO A DENÚNCIA VEICULADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 8337/2014;

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS BASILARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DISPOSTOS NO ARTIGO 37 DA CRFB/88, A SABER, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE E EFICIÊNCIA.

ESTAMOS NOTIFICANDO A CONTRATADA: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 06.159.080/0001-09, PARA APURAR A DENÚNCIA VEICULADA NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SUSO, BEM COMO ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, IMPRETERIVELMENTE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 87 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 C/C ART. 50 E 52 TODOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 C/C CLÁUSULA OITAVA, CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO N.º 46/2014 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 1691/2014.

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2014.

ADRIANA LUIZA DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11641/2014

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Damana – Artefatos de Cimento Comercio e construções Ltda e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: DEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 321 do CTM; artigo 174, parágrafo único, inciso IV do CTN e L.C. Municipal nº 217 de 30 de Dezembro de 2011.

Maricá, 21 de junho de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14542/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Flávio Luiz Seixas de Oliveira e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12.

Maricá, 21 de agosto de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12310/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: José Raimundo do Nascimento e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: INDEFERIDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12

Maricá, 26 de agosto de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7922/2014

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: José Raimundo do Nascimento e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: DEFERIDA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12

Maricá, 26 de agosto de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11973/2014

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Hugo Hoer Burnett e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: DEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12

Maricá, 26 de agosto de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20434/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Antonio Henrique Martins e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: INDEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12

Maricá, 26 de agosto de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13039/2013

ORIGEM: Secretaria de Fazenda

PARTES: Rio Interport Consult Engenharia Ltda e Prefeitura Municipal de Maricá.

ASSUNTO: Fiscalização de Posturas; Recurso de Viabilidade.

DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA: Recurso de Viabilidade: DEFERIDO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 53 do CTM; Lei 112/03; artigo 122 § 1º, II do CTM; artigo 7º a 11º Dec. 42/12

Maricá, 26 de agosto de 2014.

Roberto Ataíde Santiago Fontes

Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROC. 13.137/2014 – Concorrência Pública Nº 18/2014

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA URBANIZAÇÃO, MACRODRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA JARDEL FILHO, ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ, adjudicando o objeto em favor da Empresa ÔNIX SERVIÇOS LTDA., no valor global de R\$ 29.847.425,03 (vinte e nove milhões oitocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais e três centavos).

Em, 12 de setembro de 2014.

FERNANDO CARVALHO RODOVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2012, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO Nº 25/2012, REFERENTE AO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12752/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MANOEL DIAZ ROMERO

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 25/2012 CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO SAE – SERVIÇO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO DST-AIDS.

VALOR: DÁ-SE A PRESENTE PRORROGAÇÃO O VALOR TOTAL DE R\$ 37.475,94 (TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTE-RAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FONTE DE RECURSO: 202
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.301.0004.2151 E 20.02.301.0004.2161
NOTA DE EMPENHO: 615/2014 E 616/2014
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2014
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 104/2014 REFERENTE AO PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 14046/2013.
INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 104/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14046/2013
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E DALMAR MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 104/2014 CUJO OBJETO É FORNECIMI-NTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ALIMENTOS ESPECIAIS PARAATEN-DER ÀS DEMANDAS JUDICIAIS ATRAVÉS DA ATA DE RP 14/2013

VALOR: DÁ-SE AO PRESENTE ADITIVO O VALOR TOTAL DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTE-RAÇÕES.

FONTE DE RECURSO: 202, 203 E 206
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.061.0013.2189
NOTA DE EMPENHO: 626/2014, 627/2014 E 628/2014.
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6509/2014 – Dispensa de Licitação
Autorizo aquisição por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto aquisição de bomba autoaspirante para atender a unidade de saúde de Chácara de Inoã, com o valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), em favor da empresa Comercial Oceânica de Maricá Comercio de Mat. De Construção, Elétrica e Hidráulica Ltda., CNPJ 07.674.688/0001-34.
Em, 11 de setembro de 2014.
FERNANDA VASCONCELOS SPITZ BRITTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 005/CMS-MARICÁ/2014
O Conselho Municipal de Maricá/RJ em Reunião Ordinária, realizada no dia vinte e oito de agosto de dois mil e quatorze, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 2151, de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as alterações abaixo relacionadas, no Chamamento Público dos Prestadores de Serviços Privados, da Secretária Municipal de Saúde de Maricá.

CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES AMBULATORIAIS, EXAMES LABORATORIAIS PREVISTOS NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ/RJ

A. CONSULTAS EM ESPECIALIDADES MÉDICAS

- 1. Acupuntura
2. Angiologia e Cirurgia Vascular
3. Cirurgia Geral
4. Coloproctologia
5. Dermatologia
6. Endocrinologia
7. Gastroenterologia
8. Hematologia e Hemoterapia
9. Infectologia
10. Nefrologia
11. Neurologia
12. Oftalmologia
13. Ortopedia e Traumatologia
14. Otorrinolaringologia
15. Pneumologia
16. Psiquiatria
17. Radiologia e Diagnóstico por Imagem
18. Reumatologia
19. Urologia
20. Cirurgia Dermatológica
21. Proctologia

Para todos os procedimentos descritos no rol deste anexo, sem exceção, estão inclusos preparos, substâncias químicas, equipamentos, suprimentos de qualquer espécie e instalações físicas necessárias para a realização dos mesmos, salvo disposição em contrário prevista expressamente no Contrato de Credenciamento. As consultas especializadas devem obedecer às respectivas áreas de atuação elencadas pela Resolução CFM nº 1634, de 29 de abril de 2002 e alterações posteriores, inclusive as que ainda possam ocorrer durante a vigência do presente Edital de Chamamento para Credenciamento. Portanto, os serviços deverão ser ofertados na área de atuação pediátrica sempre que a especialidade médica assim o determinar.

B. PROCEDIMENTOS E EXAMES AMBULATORIAIS COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS

- 1. Broncoscopia
2. Cintilografia Óssea
3. Colonoscopia
4. Densitometria Óssea
5. Diagnose em Oftalmologia
6. Ecodoppler de Carótidas
7. Ecodoppler Renal
8. Ecodopplercardiograma
9. Eletrocardiograma
10. Eletroencefalograma Digital com ou sem Sedação
11. Eletroneuromiografia
12. Endoscopia Digestiva (Gastroduodenoscopia ou Esofagogastroduodenoscopia)
13. Espirografia
14. Espirometria
15. Exames Fonoaudiológicos
16. Exames Otorrinolaringológicos
17. Mamografia
18. Mapeamento da Pressão Arterial – MAPA
19. Raio X Contrastado
20. Raio X Simples
21. Ressonância Nuclear Magnética (RNM)
22. Retossigmoidoscopia
23. Sistema Holter 24 horas / 2 Canais (Eletrocardiograma de longa duração)
24. Teste Ergométrico
25. Tomografia Computadorizada (TC)
26. Ultrassonografia (USG)
27. USG Doppler Colorido de Órgãos ou Estruturas

Art. 2º - As referidas alterações do Chamamento Público dos Prestadores de Serviços Privados, da Secretária Municipal de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde de Maricá e a lista

de presença será encaminhada aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.
Maricá, 12 de setembro de 2014.
Ana Maria Marins Jandre
Secretária Geral do CMS- Maricá
Paulo Dalles Gonçalves
Presidente do CMSM



ATO N.º 074 /2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 6º e 7º da EC 41/03,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 0136/10, datado de 24/06/10, analisado pelo TCE/RJ às fls. 93/94.
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Ato nº 035/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora do quadro permanente YARA SANTI DE ALBUQUERQUE, nascida em 07/03/1952, Professora Docente I, classe C, nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Juventude e Esportes, matrícula nº 01192, inscrita no PASEP sob o nº 1.700.421.924-9, sendo o valor do benefício correspondente a R\$ 2.140,03 (dois mil, cento e quarenta reais e três centavos), conforme apostila de retificação de proventos em anexo, que fica fazendo parte integral deste Ato.”
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de setembro de 2010.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 08 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

APOSTILA DE RETIFICAÇÃO DE PROVENTOS
NOME: YARA SANTI DE ALBUQUERQUE
CARGO: Professor Docente I
Classe: C
NÍVEL: 8
MATRÍCULA: 01192
TIPO DE APOSENTADORIA: voluntária, art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c art. 2º da EC nº 47/05.
Ficam retificados os proventos de inatividade de que trata o presente ato, a contar de 20/09/2010, correspondente as vantagens abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL	VALOR
Vencimento base atribuído ao cargo de Professor, nível 08	Lei nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 185/09 c/c Lei Complementar nº 208/10	1.436,27
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio) 5%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	71,81
Adicional por Tempo de Serviço (Triênio Anterior) 9%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	129,26
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal) 25%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	359,06

Adicional de Qualificação 10%	Lei nº 161/07, art. 22	143,63
TOTAL DOS PROVENTOS		2.140,03

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 075/2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n.º 292/14, datado de 18/08/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 30 de julho de 2014, PENSÃO POR MORTE ao dependente RONALDO RIBEIRO NUNES, nascido em 24 de abril de 1971, por motivo de falecimento da servidora MARILIA SOUSA DA SILVA NUNES, professora, matrícula nº 07889, Professora Docente I, Classe B, nível 2, falecida em 30 de julho de 2014, sendo o benefício correspondente a R\$ 1.305,79 (um mil, trezentos e cinco reais e setenta e nove centavos) em parcela única.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30/07/2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 10 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 076/2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 296, datado de 21 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Aposentar o servidor VERA LUCIA RODRIGUES TORRES PINTO, matrícula nº 7055, Orientadora Educacional, Classe C, nível 3, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, II da CR/88, a contar de 06/07/2014, sendo o valor dos proventos na proporção de 14,557% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 217,38, acrescido de complemento salarial no valor de R\$ 506,62, totalizando R\$ 724,00.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/07/2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 10 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 077/2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 290, datado de 13 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aposentadoria à servidora ALCINEA PEREIRA BRUM DA SILVA, MATRÍCULA Nº 0593, Agente Administrativa, tendo por fundamento o disposto no art. 3º da EC nº 47/2005, COM PARIDADE (em parcelas distintas).
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 12 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 078/2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 277, datado de 07 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de LEIR MACHADO BORGES, no cargo de Professora Docente I, Classe C, Nível 8, matrícula Nº 01862, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/09/2014, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 237/14.	2.290,39
Adicional por Tempo de serviço (vantagem pessoal)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	458,08
Adicional por Tempo de serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	206,14
Adicional por Tempo de serviço (triênio)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	229,04
Regência de Classe	26,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, “III”, “b”.	595,50
TOTAL			3.779,15

Maricá, 12 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 079/2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 267, datado de 04 de agosto de 2014.
RESOLVE:
Fixar os proventos mensais de aposentadoria de interesse de FRANCISCO COSTA, no cargo de Motorista, referência 13 matrícula Nº 0854, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar de 01/09/2014, como demonstrado abaixo:

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	100,0%	Lei Complementar 2031/02 c/c Dec.232/02 c/c Lei Complementar 216/11	531,54
Adicional por Tempo de serviço sobre a remuneração	55,0%	Lei 1517/96 art.20 Lei 01/90 art.83.	496,99
Gratificação Especial	70,0%	L.O.M, art.60, XXV c/c Lei N º 965/91 c/c Lei 635/87, art. 3º, § 3º	372,08
TOTAL			1.400,61

Maricá, 12 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

ATO N.º 080/2014.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 40, § 7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03,
CONSIDERANDO também, o que foi decidido no Processo Administrativo n. º 269/14, datado de 04/08/2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a partir de 13 de julho de 2014, PENSÃO POR MORTE a dependente ROSÉLIA ROSA MARIANO, nascida em 21 de janeiro de 1967, por motivo de falecimento do servidor LICEU JOSÉ DA SILVA, motorista, referência 13, matrícula nº 01106, falecido em 13 de julho de 2014, sendo o benefício correspondente a R\$ 1.400,61 (um mil, quatrocentos reais e sessenta e um centavos) em parcela única.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13/07/2014.
Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 15 de setembro de 2014.

Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

PORTARIA ISSM Nº 81/2014
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM;
Considerando o exposto no processo 333/2013; E, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.
RESOLVE:
Tornar NULO, a partir de 01.09.2014, o ato de concessão de incorporação do Cargo de Gerente de Núcleo de Benefícios – Símbolo CC-2, concedido a servidora Rosana Maria de Azevedo Moraes Costa, matrícula 64, através do processo 132/10 do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.
Fica também determinado o pagamento retroativo dos valores recebidos em virtude desta incorporação, onde será feito através de parcelamento.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 15 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 82/2014
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM;
Considerando o exposto no processo 333/2013; E, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VII do art. 12 do Regimento Interno.
RESOLVE:
Tornar NULO, a partir de 01.09.2014, o ato de concessão de incorporação do Cargo de Gerente de Núcleo de Tesouraria, Contabilidade, Licitação e Patrimônio – Símbolo CC-2, concedido ao servidor João Marques de Almeida Rainha, matrícula 66, através do processo 109/08 do Instituto de Seguridade Social de Maricá – ISSM.
Fica também determinado o pagamento retroativo dos valores recebidos em virtude desta incorporação, onde será feito através de parcelamento.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 15 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

PORTARIA ISSM Nº 83/2014
O Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do inciso VI do artigo 12 do Regimento Interno e considerando o contido no artigo 2º da Lei nº 093/2001, que instituiu a autonomia administrativa, financeira e patrimonial, desta autarquia institucional;
RESOLVE:
Considerando as incorreções contidas no texto das seguintes portarias do ISSM: nº17/2014, nº18/2014, nº19/2014, nº20/2014, publicadas em 09 de abril de 2014 no JOM ed. nº456
Onde se lê:
“... a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), no seu artigo 82-A no percentual de 60% (cinquenta por cento), e a gratificação pelo exercício de cargo técnico ou científico, com base legal no seu artigo nº 78, no percentual de 15% (cinquenta por cento) ...”
Leia-se:
“... a Gratificação de Atividades Especiais (GAE), no seu artigo 82-A no percentual de 60% (sessenta por cento), e a gratificação pelo exercício de cargo técnico ou científico, com base legal no seu artigo nº 78, no percentual de 15% (quinze por cento) ...”
Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo em sua íntegra a partir de 01/04/2014.
PUBLIQUE-SE:
Maricá, 15 de setembro de 2014.
Luiz Carlos Bittencourt Coelho
Presidente

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2014

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	27.080.819,8	31.819.371,9	44.201.954,1	34.155.860,0	44.382.296,6	46.457.421,2	34.772.860,7	32.699.513,1	63.246.868,3	34.090.232,4	30.989.977,5	51.203.484,3	475.100.659,9	515.964.534,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	4.746.387,3	4.902.777,4	3.556.389,4	4.495.511,1	12.520.337,8	10.898.853,9	6.347.758,7	4.489.328,2	5.105.852,7	5.450.069,8	5.743.296,8	5.058.073,0	73.314.636,1	76.673.556,1
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	450.112,9	411.851,2	437.980,1	746.576,7	9.334.622,1	6.788.738,9	2.136.772,8	1.184.757,2	1.423.058,1	-1.020.166,7	1.661.260,5	1.271.233,6	24.826.797,4	27.600.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	1.570.981,6	2.423.861,7	1.450.133,1	1.614.214,3	2.045.117,2	1.644.472,3	2.690.621,9	1.699.014,1	1.985.079,4	2.290.525,0	2.265.033,5	2.051.199,0	23.730.253,1	18.655.151,9
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.145.445,0	1.099.553,6	896.063,2	1.139.675,6	791.716,0	1.677.515,6	786.818,9	957.559,2	946.925,8	873.583,6	1.035.116,2	1.034.220,2	12.384.192,9	12.715.713,9
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	534.519,6	646.578,4	492.752,6	632.873,3	160.106,1	553.788,7	107.315,3	165.559,9	245.686,1	276.616,1	221.778,6	171.705,5	4.209.280,2	7.399.491,3
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	1.045.328,2	320.932,5	279.460,4	362.171,2	188.776,4	234.338,4	626.229,8	482.437,8	505.103,3	3.029.511,8	560.108,0	529.714,7	8.164.112,5	10.303.199,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.212.792,0	1.259.837,2	1.315.665,2	2.253.230,8	809.318,7	1.439.708,3	1.406.669,3	641.708,2	2.233.198,1	1.431.792,1	1.373.058,0	1.437.379,7	16.814.357,6	21.263.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	437.385,8	523.944,7	96.578,5	1.254.987,4	394.244,1	703.833,0	567.753,7	415.816,7	999.709,6	558.211,0	742.378,0	934.489,9	7.629.332,4	2.482.595,3
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	182.381,9	568.215,3	280.918,9	299.772,2	283.645,7	94.348,8	284.979,0	796.599,2	829.105,9	554.146,1	554.146,1	554.146,1	5.282.405,2	6.672.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.134.922,4	23.252.682,0	37.459.026,4	24.112.396,6	28.331.307,3	31.418.827,2	24.647.087,3	25.021.920,9	52.401.042,9	24.482.417,1	20.787.480,4	41.362.208,1	352.411.318,6	394.386.917,3
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	2.076.501,2	2.076.533,1	2.888.415,4	4.357.514,3	3.549.524,2	3.790.372,7	2.248.430,4	3.232.208,2	3.175.889,1	2.808.510,9	2.202.681,3	2.675.883,0	35.082.463,8	31.792.580,2
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	8.625,3	8.625,3	8.625,3	8.625,3	8.863,5	8.863,5	0,0	8.863,5	8.863,5	8.863,5	8.863,5	8.863,5	96.545,7	112.145,6
Cota-Parte do ITR	3.158,2	94.224,2	55.204,1	56.074,8	51.787,3	274,9	248,7	191,8	271,4	769,8	256,7	5.030,6	267.492,5	631.425,6
Cota-Parte do ICMS (100%)	2.220.445,2	2.901.318,2	2.443.186,0	2.841.164,3	2.602.746,8	2.263.004,2	2.530.869,0	2.762.469,0	2.350.758,3	2.172.424,2	2.450.618,4	2.260.405,3	29.799.408,9	29.307.227,0
Cota-Parte do IPVA	278.972,5	278.929,9	209.793,1	244.421,2	1.532.136,8	1.939.658,0	880.798,4	760.269,3	689.008,2	393.913,4	606.256,1	370.525,9	8.184.682,8	8.225.893,2
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	61.257,5	67.603,7	71.464,8	24.829,3	121.217,8	45.037,7	61.281,0	62.660,0	59.288,0	63.366,7	63.019,2	60.612,0	761.637,7	791.840,8
Transferências do FUNDEB	3.046.148,6	3.928.791,0	3.461.298,6	3.544.071,6	4.569.505,0	4.404.004,5	3.902.685,9	4.270.382,1	3.678.426,1	3.328.799,5	3.676.298,8	3.442.721,8	45.253.133,5	43.078.652,3
Outras Transferências Correntes	11.439.813,9	13.896.656,6	28.321.039,1	13.035.695,8	15.895.525,9	18.967.611,7	15.022.773,9	13.924.877,0	42.438.538,3	15.705.769,1	11.779.486,4	32.538.166,0	232.965.953,7	280.447.152,6
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.366.950,4	1.311.915,3	1.493.375,7	1.739.961,9	2.043.443,0	1.901.850,0	1.518.612,7	1.334.139,9	1.677.959,1	1.613.596,3	1.789.618,2	1.857.187,5	19.648.610,0	14.486.466,0
DEDUÇÕES (II)	1.539.636,0	1.516.359,4	1.696.932,2	2.782.690,0	1.586.015,2	2.267.775,8	1.316.777,5	1.849.511,1	1.881.849,5	1.688.704,4	1.670.423,5	1.912.589,2	21.709.263,8	25.504.082,3
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	519.083,6	420.373,8	562.554,9	1.551.315,5	13.826,2	659.382,8	615.349,0	641.708,1	631.992,8	602.697,6	597.198,3	601.517,7	7.417.000,3	11.263.000,0
Servidor	519.083,6	420.373,8	562.554,9	1.551.315,5	13.826,2	659.382,8	615.349,0	641.708,1	631.992,8	602.697,6	597.198,3	601.517,7	7.417.000,3	11.263.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	96.906,2	17.861,4	4.271,1	8.542,2	4.271,1	4.645,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	241.942,7	378.439,7	150.500,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	923.646,2	1.078.124,2	1.130.106,2	1.222.832,3	1.567.917,9	1.603.748,0	701.428,5	1.207.803,0	1.249.856,7	1.086.006,8	1.073.225,2	1.069.128,8	13.913.823,8	14.090.582,3
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	25.541.183,8	30.303.012,5	42.505.021,9	31.373.170,0	42.796.281,4	44.189.645,4	33.456.083,2	30.850.002,0	61.365.018,8	32.401.528,0	29.319.554,0	49.290.895,1	453.391.396,1	490.460.452,4

Fonte : Contabilidade

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses

R\$ 453.391.396,37

Tales de Paula e Silva
Controlador
CRC-RJ 116.135/O-7

Roberto Nunes Santiago Pontes
Secretário de Maricá
Instituto Maricá de Gestão

João Vitor da Costa
Supervisor de Gestão
Secretaria Municipal de Maricá
Plano Diretor - 1998

Washington L. Cardoso Siqueira
Prefeito